



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1199 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais):

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
010 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor Suplementado – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
015 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
016 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
017 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 03 Serviços Funerários
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2045 0000 Manutenção dos Serviços Funerários
057 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1199 de 25 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
078 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
080 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
085 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor Suplementado – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
097 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Suplementado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 01 Creche Municipal
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
206 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor Suplementado – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 451 0019 1053 0000 Obras e Instalações de Ruas e Avenidas
200 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Suplementado – R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1199 de 25 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
168 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Suplementado – R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
170 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Coordenação Superior
04 122 0002 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
001 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Coordenação Superior
04 122 0002 2004 0000 Manutenção do Gabinete e Suas Dependências
004 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Coordenação Superior
04 122 0002 2004 0000 Manutenção do Gabinete e Suas Dependências
005 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
014 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1199 de 25 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 04 Finanças
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração e Planejamento
04 123 0005 0002 0000 Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios
020 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Anulação Parcial – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 04 Finanças
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração e Planejamento
04 123 0005 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
022 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 05 Segurança Pública
06 Segurança Pública
06 182 Defesa Civil
06 182 0005 Administração e Planejamento
06 182 0005 2012 0000 Manutenção da Segurança Pública Municipal
034 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07 Saúde
01 07 02 Vigilância Sanitária
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 304 0009 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
102 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Anulação Parcial – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 04 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
120 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 04 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
125 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1199 de 25 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 05 Ensino Técnico e Superior
12 Educação
12 363 Ensino Profissional
12 363 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 363 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
132 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Anulação Parcial – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 07 Merenda Escolar
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0015 Distribuição da Merenda Escolar
12 306 0015 2016 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
143 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Anulação Parcial – R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 07 Merenda Escolar
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0015 Distribuição da Merenda Escolar
12 306 0015 2039 0000 Alimentação de Crianças de 0 a 6 Anos
146 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Anulação Parcial – R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 08 Ensino Médio
12 Educação
12 362 Ensino Médio
12 362 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 362 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
149 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Anulação Parcial – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 08 Ensino Médio
12 Educação
12 362 Ensino Médio
12 362 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 362 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
150 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Anulação Parcial – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 09 Cultura
01 09 01 Difusão Cultural
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0016 Difusão Cultural
13 392 0016 2019 0000 Manutenção das Atividades Culturais
153 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1199 de 25 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 01 Limpeza Pública
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública
15 452 0017 1003 0000 Aquisição de Equipamentos
154 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 01 Limpeza Pública
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública
15 452 0017 2033 0000 Manutenção da Limpeza Pública
159 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 11 Desporto e Lazer
01 11 01 Esportes
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0020 Manutenção do Desporto e Lazer
27 812 0020 1003 0000 Aquisição de Equipamento
171 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de novembro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 25 de novembro de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário